



PROCESSO	
90/0637/16	
DATA	FLS.
	220
ASSISTÊNCIA SOCIAL	
RUBRICA	

TERMO SASDH Nº 164/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/16, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.083/14 E Nº 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
REGISTRADO	
Termo nº 164/2016	Fls. 164
Livro nº 05/16	Em 05/12/16
Márcia Silva Jurista SASDH Mat. 237.722-4	

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano 2016, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, identidade nº 161760, expedida pela OAB/RJ, CPF nº 102.767.027-00, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **PAULO CESAR CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, nascido em 27/02/1972, identidade nº0904508591 expedida pelo IFP/RJ, domiciliado na Rua Francisco Ferreira Vila Nova – D26-A – Largo da Batalha - Niterói – RJ, CEP: 24.310-560 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.576.547-00, PIS/PASEP nº 12850883583, daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **SEGUNDO**

Paulo *S* *e*

S



PROCESSO	90/0637/16	
DATA	FLS.	221
RUBRICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		

Marcelo de Mello
Matrícula: 237.914-7
SAS/DP/PMN

(Signature)

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 164/2016, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090/0637/2016, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/16, de contratação de **Educador Social**, por igual período de 04 (quatro) meses, com vigência a partir de 21 de novembro de 2016, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 4.523,49 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração), Fonte 208, e nº 3.3.3.9.0.04.03 (Obrigações Patronais), Fonte 100, Notas de Empenho nº 000167 no valor de R\$ 16.572,85 e nº 000147 no valor de R\$ 8.312,96, datadas de 18/11/2016 e 06/10/2016 respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano

(Signature)

(Signature)

(Signature)



PROCESSO	90/0637/16
DATA	FLS. 222
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	

M.ª

*Assessoria Jurídica de Niterói
Rua Coronel Gomes Machado, 281-304
SASCH/PMN*

da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 016/16 não alteradas por este SEGUNDO TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 18 de novembro de 2016.

G. S. G.
GABRIEL SIGGELKOW GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Paulo Cesar Cardoso da Silva

CONTRATADO(A)

Francisco de S. S. Siqueira

TESTEMUNHA

[Signature]

TESTEMUNHA

[Handwritten mark]